PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

36/78

PROJETO DE LEI Nº ~~27/78~~ - PM

PROC. n.o 278/78

Autoriza aquisição e permuta de imóvel e d
outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmit
autorizada a adquirir por escritura pública de compra e venda, o i
vel constante de um terreno medindo 15m de frente por 25m dos lado
14 m. de fundos, contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas,
correspondente ao lote 41 da quadra 81, setor 02, zona 05, sito a
Geremias de Mattos n. 470, pelo preço de Cr.$ 80.000,00 (oitenta m
cruzeiros).

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º será
permutado com o terreno de propriedade de Roberto Batista Cunha,
correspondente ao lote 33 da quadra 81, setor 02, zona 05, à rua -
Francisco Mello Dias 75, com 20 m. de frente, 20 m. do lado direit
36 do lado esquerdo.

Parágrafo único - A presente permuta tem o fim u
e exclusivo de ligar a rua Oilton José Pedrotti com a Avenida Bra
e construção de praça e ajardinamento para embelezar o local e d
comodidade ao povo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicaç
da presente lei, correrão por conta de credito especial a ser abe
pelo Executivo, através de decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 11 de deze
de 1978.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A:

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Os loteamentos antigos de Palmital foram feito
sem observação às normas legais pertinentes à materia, razão pel
qual existem lotes muito irregulares e ruas secionadas, como é

cont.projeto lei(Justificativa)- n. 27/78-Fls-2-

da rua Oilton José Pedrotti, da rua Maria do Rosário Soares e - da rua Pedro Elias.

Estas ruas que não têm continuidade dificultam - tanto os veículos como os pedestres que por elas passam, pois - são obrigados a dar voltas para que possam chegar ao ponto dese jado.

Desde o inicio da gestão, o Executivo se prontificou a regularizar esta situação incomoda, e, para tanto conta com a participação e colaboração dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Este Executivo se propos a iniciar o trabalho, - com a ligação da rua Oilton José Pedrotti com a Avenida Brasil, por ser um só proprietário incomodado, como é do conhecimento - de Vossas Excelências, sendo que este proprietário já entrou em entendimentos com a Prefeitura, dependendo logicamente da aprovação por parte dessa Egrégia Câmara.

Por outro lado também, os serviços de guias e -- sarjetas já foram iniciados no local e deverá ser continuado.

Assim, a presente ligação de ruas está sendo a - primeira, devido às condições favoráveis que apresente. Contudo, já existiu indicações por parte de alguns vereadores, para que- se ligue também as outras ruas secionadas, e, este Executivo se compromete no próximo exercício, dentro das possibilidades, a - completar as outras ligações necessárias, logicamente com a coo peração e participação de Vossas Excelências.

É de se notar, através do exame do projeto de -- lei que ora se apresenta, que não se trata de desapropriação, - que poderia ser perfeitamente feita pelo Executivo, mas que viria a dificultar as condições da mulher e do menor que residem- no local a ser aberta a rua. E, não é intensão da Prefeitura -- prejudicar ninguem, e sim oferecer condições a todos, sem exi-- gir sacrificios.

O imóvel a ser permutado oferecerá condições favoráveis, sem que os moradores do local onde será aberta a rua- sofram, pois imediatamente após os acertos, mudar-se-ão para - outro local, talvez com melhores condições, sendo que também a Prefeitura poderá seguir os seus planos de embelezamento e urbanização de nossa querida Palmital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

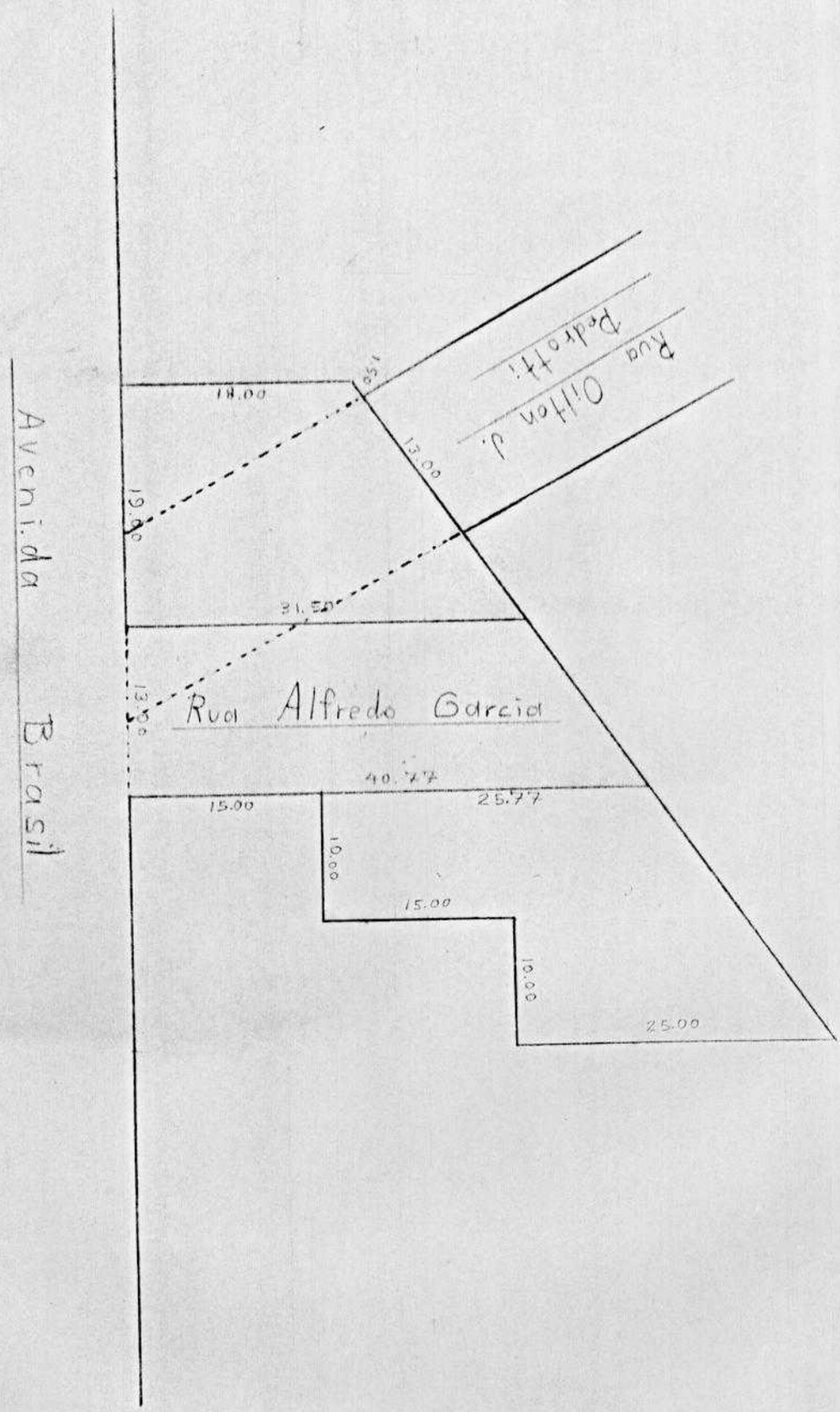
Cont.Projeto Lei-(Justificativa)-n.27/78-Fls.3

Desta forma, aguardando de Vossas Excelências a aprovação urgente para que este Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, e, na oportunidade apresentamo-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 11 de dezembro - de 1978.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Em anexo: planta da rua que será aberta.


Avenida Brasil
Rua Alfredo Garcia
Rua Olhos d'Agua
18.00
19.00
13.00
31.50
40.77
25.77
15.00
10.00
15.00
10.00
25.00